

ARMAZEM

EVENTOS E CONTEUDOS

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 12.632.639/0001-79- INSCMUN: 3010673-INSC EST: ISENT0

FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480

Fone: 94 3324 5616 – email: armazemeventos_rds@hotmail.com

AO

MUNICÍPIO DE MARABÁ

ILMO PREGOEIRO

SR. HIGO DUARTE NOGUEIRA

Handwritten signature and date: 20/05/2022

PROCESSO N° 9.835/2022-PMM

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 036/2022-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ – PARÁ

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA – ME, empresa inscrita sob o CNPJ n.º 12.632.639/0001-79, com sede estabelecida na Folha 18, quadra 8, lote 33, sala 12, CEP: 68.513-480, cidade de Marabá, Estado do Pará, vem por intermédio de seu titular, **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 4511882, PC/PA, e do CPF n. 825.206.822-72, domiciliada no mesmo endereço, interesse, vem intermédio desta apresentar **IMPUGNAÇÃO**, ao edital de Pregão em epígrafe, referente ao processo em epígrafe, com fulcro no artigo 11, da lei 10.520/2000, c/c no artigo 12, do Decreto 3.555/2002, nos demais dispositivos legais pertinentes, na mais cristalina e consolidada Jurisprudência das Cortes de Contas da União, dos Tribunais Superiores, na boa Doutrina, nos fatos e fundamentos atinentes à questão, que passa a expor para ao final requerer:

Handwritten signature

ARMAZEM

EVENTOS E CONTEUDOS

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 12.632.639/0001-79- INSCMUN: 3010673-INSC EST: ISENT

FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480

Fone: 94 3324 5616 – email: armazemeventos_rds@hotmail.com

DA TEMPESTIVIDADE.

1. O Art. 12, do Decreto 3.555/2002 prevê que até dois dias antes da sessão de abertura do certame a parte poderá impugnar.
2. A sessão do certame será realizada no dia 03/06/2022, às 14h. Verificando-se a tempestividade do referido pedido passa a aduzir a dúvida.

DOS FATOS

3. O edital pede no item 2.2, IV.2, alínea d), do edital vem solicitar licença de operação, para a disputa dos itens integrantes do lote 4, do edital quais sejam: Trio elétricos, carro som volante e som de grande, médio e pequeno porte.
4. Ocorre que a atividade de prestação de locação de som de grande, médio e pequeno porte não requer licença ambiental.
5. A locação de trio com finalidade de realização de eventos também não requer licença ambiental.
6. Apenas a utilização de veículo com finalidade de realização de propaganda volante requer licença ambiental e o mesmo vale para o trio.
7. Neste sentido, o edital conjuga itens que tratam de som mas não tem nada em comum quanto a questão da licença ambiental, neste sentido agregar tais itens significa restringir a competitividade, violar a legalidade, e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa, todos previstos no artigo 3º da Lei 8.666/1993.
8. Tendo esclarecido os fatos passa a arguir o direito.

DO DIREITO E DA ARGUMENTAÇÃO

9. As Leis 8.666/93, 10.520/2002 e seus decretos impõem à administração pública a obediência de diversos princípios basilares para a realização dos certames.
10. Preceituam os artigos 3º e seu § 1º da Lei 8.666/93:

*“Artigo 3º. “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia** e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeccabilidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da*



ARMAZEM

EVENTOS E CONTEUDOS

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 12.632.639/0001-79- INSCMUN: 3010673-INSC EST: ISENT0

FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480

Fone: 94 3324 5616 – email: armazemeventos_rds@hotmail.com

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos nossos)

11. Como afirma com propriedade a respeitada jurista mineira Carmem Lúcia Antunes Rocha, em sua obra O princípio constitucional da igualdade. Belo Horizonte: Ed. L&E, 1991, p. 85: “De um lado, o princípio da impessoalidade traz o sentido de ausência de rosto do administrador; de outro, significa a ausência do nome do administrado.”
12. Do mencionado princípio, essencial a todas as atividades da administração pública, em especial da licitação, desdobram-se outros princípios correlatos, em especial o da padronização e o da oposição.
13. O primeiro está expresso no artigo 14, inciso I, da Lei 8.666/93;
14. Nas palavras do festejado Carlos Pinto Coelho Motta, em sua obra *Eficácia nas licitações e contratos*, pg. 115, 9ª Edição atualizada, Ed. Del Rey, citando Toshiy Mukay:

Cabe ali um dos princípios fundamentais da licitação, que é o da oposição ou da competitividade, tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltam a competição (ou oposição entre os concorrentes), falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo. (Grifos nossos)
15. A estes princípios, vale acrescentar ainda à necessidade de motivação e livre concorrência.
16. Como assinala Carlos Pinto Coelho Motta, na obra citada: a tese dos Motivos determinantes consagra a exigência de demonstração objetiva das razões concretas que determinam o interesse do Poder Público em cada circunstância definida.
17. Fundamental, no procedimento licitatório, é, portanto, garantir transparência aos negócios públicos; é permitir, em última análise, a operacionalização do controle, quer judicial, quer informal.
18. Aduz com propriedade o Professor Franco Sobrinho que a *Administração (...) precisa dizer o que quer, como quer e as razões legais do seu querer.*
19. A irresignação da IMPUGNANTE refere-se a agregação indistinta de itens que não requerem licença de operação para serem alugados, por isso, mesmo que involuntariamente o pregoeiro está gerando uma restrição ao certame.

ARMAZEM

EVENTOS E CONTEUDOS

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 12.632.639/0001-79- INSCMUN: 3010673-INSC EST: ISENT0

FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480

Fone: 94 3324 5616 – email: armazemeventos_rds@hotmail.com

20. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264),

“O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO” (destaque nosso)

21. Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional.

22. Dessa forma, o edital deve estabelecer a possibilidade de participação da maneira que o maior número de empresas possa participar e vencer o certame, ofertando o melhor preço possível para o município.

23. Tendo argumentado as razões de Direito, passa a fazer o pedido.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o total acolhimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, para:

I – Autorizar a terceirização licença de operação exigida autorizando os licitantes que não trabalham com propaganda volante a apresentar contrato com empresa terceirizada e licença de operação da referida empresa terceirizada;

II – Na impossibilidade de atender o pedido anterior, que determine a divisão do lote, colocando em um lote trios e veículos volantes e no outro as sonorizações de grande, médio e pequeno porte;

III – Na impossibilidade de atender o pedido anterior, que determine a divisão do lote, que proceda a exclusão da exigência de licença de operação para o lote 4, tendo em vista a ausência de previsão legal para a apresentação de tal licença no âmbito de eventos.

Nestes termos,

Pede deferimento

Marabá (PA), 30 de maio de 2022.

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA – ME
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA
P/P Antonio C. S. Gomes Jr.
OAB/PA 9400

ARMAZEM

EVENTOS E CONTEUDOS

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -ME

CNPJ: 12.632.639/0001-79- INSCUN: 3010673- INSC EST: ISENTA

FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480

Fone: 94 3324 5616 – email: armazemeventos_rds@hotmail.com



PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

OUTORGANTE(S)

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, empresa inscrita sob o CNPJ 12.632.639/0001-79, com sede estabelecida na FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, Nova Marabá, Marabá (PA) CEP: 68.513-480, cidade de Marabá, estado do Pará, neste ato representada por CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4511882, PCII/PA e do CPF nº 825.206.822-72, domiciliada no mesmo endereço.

OUTORGADO(S)

ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o número 9400, portador do CPF nº 395.029.022-20; LUCIANA MARTINS GOMES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA sob o número 8.901, portadora do CPF nº 480.674.402-63; MARCELO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 1600094, SSP/PA, 2ª Via e do CPF nº 450.141.672-68 e CÂNDIDA PACHECO COUTINHO, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 4422104, PC/PA e do CPF nº 741.770.792-00, todos domiciliados na Avenida 2000, nº 602, bairro do Novo Horizonte, CEP: 68.502-150 cidade de Marabá, estado do Pará.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu(s) bastante procurador (es) o(s) outorgado(s), para o fim especial de apresentar orçamentos, retirar editais, fazer impugnações, apresentar propostas, participar de sessões públicas, de julgamento das propostas, de habilitação, de documentação técnica ou qualquer outra que se faça necessário, promover a participação do outorgante em licitações públicas das diversas modalidades, incluindo convites, tomada de preços, concorrência, Pregões Presenciais e Eletrônicos, RDC, concursos, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; formular lances; assinar propostas, declarações, atas, contratos, registrar ocorrências e oposições aos atos administrativos, decisões dos pregoeiros e das comissões de licitação, manifestar a intenção e interpor recursos, recorrer, apresentar contrarrazões, renunciar ao direito de recursos, formular reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" "et extra" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

EM ESPECIAL

Todos os poderes já citados no âmbito geral acima discriminado, em especial promover a participação da empresa no PROCESSO Nº 9.835/2022-PMMA PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2022-CEL/SEVOP/PMMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ – PARÁ.

Marabá (PA), 27 de maio de 2022.

Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME.

CNPJ 12.632.639/0001-79

CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA

TITULAR

CARTÓRIO
Michels

Folha 02 - Quadra 08 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura indicada de Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira, que assina por C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI. Dou Fé. Marabá-PA, 30 de Maio de 2022.

Ricardo Barbosa de
Oliveira
Escrevente



EMBOLOS: R\$ 6,40 - FRJ: R\$ 0,96 - FRC: R\$ 0,16
CÓDIGO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 3700070 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0700073000007334261116160
HELENE PEREIRA - Tabeliã

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.632.639/0001-79

CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1984, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 825.206.822-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511882 2 VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado (a) no (a) QUADRA CINCO, S/N, FOLHA 18, LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68513450, BRASIL.

Titular da empresa de nome C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600119354, com sede Área Folha 18 Quadra 08 Lote 33, S/N, Sala 12, Nova Marabá - Marabá, PA, CEP 68.513-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.632.639/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA SEM OPERADOR; ALUGUEL DE CONTÊINERES, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, PIROTECNICO E DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA CASAS DE FESTAS E EVENTOS DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E

Req: 81900000104310

[Assinatura]
Pagina 1



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17770273085555



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.632.639/0001-79

**MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS PROMOÇÃO DE VENDAS.**

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7319-0/02 - promoção de vendas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9329-8/01 - discotecas, danceterias, salões de dança e similares

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900000104310

[Assinatura]
Pagina 2



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17770273085555

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.632.639/0001-79

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1984, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 825.206.822-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511882 2 VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA CINCO, S/N, FOLHA 18, LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68513450, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABÁ - PARA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1984, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 825.206.822-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511882 2 VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA CINCO, S/N, FOLHA 18, LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68513450, BRASIL, Titular da empresa de nome C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600119354, com sede Área Folha 18 Quadra 08 Lote 33, S/N, Sala 12, Nova Marabá - Marabá, PA, CEP 68.513-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.632.639/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos

Req: 81900000104310



Página 3



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1777027308555

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.632.639/0001-79

termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA SEM OPERADOR; ALUGUEL DE CONTÊINERES, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, PIROTECNICO E DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA CASAS DE FESTAS E EVENTOS DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Req: 81900000104310



Página 4



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17770273085555

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.632.639/0001-79

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7319-0/02 - promoção de vendas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9329-8/01 - discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades 08 de outubro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional, pelo titular.

CINTHIA AYAKO K. DE OLIVEIRA.....	650.000 quotas	R\$ 650.000,00
Totalizando	650.000 quotas	R\$ 650.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1984, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 825.206.822-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511882 2 VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA CINCO, S/N, FOLHA 18, LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68513450, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Req: 81900000104310

[Assinatura]
Página 5



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17770273085555

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 0 DA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ nº 12.632.639/0001-79

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano civil onde será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designar administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Marabá, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

O titular assina o presente instrumento.

MARABÁ - PA, 18 de março de 2019.



Cinthia Ayako K. de Oliveira
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA



Req: 81900000104310

Página 6



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354

Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17770273085555



195735579

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

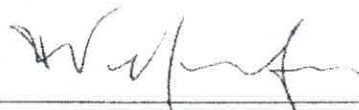
NOME DA EMPRESA	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREI EIRELI
PROTOCOLO	195735579 - 20/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600119354
CNPJ 12.632.639/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019
SOB N: 20000601588

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000601588
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000601588



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

08/04/2019



Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354
Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 1777027308555



195735579

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

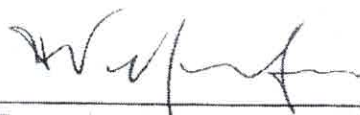
NOME DA EMPRESA	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREI EIRELI
PROTOCOLO	195735579 - 20/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600119354
CNPJ 12.632.639/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019
SOB N. 20000601588

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000601588
307 - REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000601588



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

08/04/2019



Certifico o Registro em 08/04/2019
Arquivamento 20000601588 de 08/04/2019 Protocolo 195735579 de 20/03/2019 NIRE 15600119354
Nome da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIREI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1777027308555